



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Edital de Doutorado 2017

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), pelo presente Edital, faz saber que estarão abertas, no período de 05 a 19 de junho de 2017, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o Curso de Doutorado em Educação Física, turma 2017.

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador, devidamente constituído, nos dias úteis do período de 05 a 19 de junho de 2017, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Centro de Educação Física e Desportos da Ufes, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória/ES (Tels.: (27)4009-7671 e 4009-2636).

1.2 As inscrições poderão também ser efetuadas via correio rápido, apresentando data da postagem não posterior ao dia 12 de junho de 2017.

1.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1.3.1 Ficha de inscrição na qual o candidato fará a opção por um orientador e linha de pesquisa (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 1.1 e na página eletrônica <http://www.educacaofisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGEF/processos-seletivos>).

1.3.2 Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, escrito em língua portuguesa. O projeto deve estar encadernado e ter até 15 (quinze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, fonte Times New Roman, tamanho de fonte 12. Na capa do projeto, deverá estar escrito o título do projeto, o nome completo do(a) candidato(a), o nome do orientador indicado e a linha de pesquisa pretendida.

1.3.3 Cópia autenticada do diploma de Graduação obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei.

1.3.4 Cópia autenticada do diploma de Mestrado emitido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei, ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu o seu curso.

1.3.4.1 Somente serão aceitas declarações de conclusão de curso de Programas de Pós-Graduação brasileiros.

1.3.4.2 Somente serão aceitos documentos expedidos por Programas de Pós-Graduação

reconhecidos pela Capes.

1.3.4.3 No caso de candidatos com data de defesa de dissertação de Mestrado marcada, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, documento que comprove a sua situação, ficando a matrícula no Curso de Doutorado condicionada à apresentação da ata de defesa.

1.3.4.4 Excepcionalmente, serão aceitos diplomas de Mestrado obtidos no exterior sem reconhecimento no Brasil como parte da documentação para fins de inscrição no processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por solicitação por mais 3 (três) meses para a apresentação do reconhecimento do diploma na forma da lei. Nesse caso, fica a matrícula definitiva no Curso de Doutorado condicionada à apresentação do documento oficial de reconhecimento.

1.3.4.5 O PPGEF não fará o reconhecimento de diplomas de Mestrado obtidos no exterior de candidatos aprovados em seu processo seletivo.

1.3.5 Cópia autenticada do histórico escolar de Curso de Mestrado.

1.3.6 Currículo *Vitae*, impresso e encadernado, extraído diretamente da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, é suficiente a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo *Lattes*. **Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.**

1.3.7 É obrigatório que o candidato comprove pelo menos 1 (um) artigo aceito ou publicado em periódico classificado como B5 ou superior no *Webqualis* da Capes (2015) da Área 21, livro ou capítulo de livro, sem limitação temporal.

1.3.8 Memorial em 3 (três) vias, escrito em língua portuguesa, com no máximo 10 (dez) páginas.

1.3.9 Cópias autenticadas do CPF e de Documento de Identidade com foto.

1.3.10 Cópia simples do Título de Eleitor e certificado de quitação eleitoral.

1.3.11 Cópia simples do Certificado de Reservista, quando couber.

1.3.12 Certificado de suficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou alemão).

1.3.12.1 Para a língua inglesa serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: ITP-Toefl (Mínimo de 450 pontos), IBT Toefl (Mínimo de 44 pontos), IELTS Academic (Mínimo 4 pontos), Cambridge (Nível PET), comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da Ufes com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado.

1.3.12.2 Para as línguas espanhola, francesa e alemã, serão considerados exclusivamente

um dos seguintes certificados: Instituto Cervantes (espanhol), Instituto Goethe (alemão), Aliança Francesa (francês), comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da Ufes com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado.

1.3.13 Para estrangeiros, exceto quando o português for a língua oficial no país de origem, é obrigatório apresentar certificado CELPE-BRAS até a data da qualificação do projeto. A não apresentação do certificado implicará suspensão da matrícula no curso.

1.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 1.1 do presente Edital.

1.4.1 A homologação das inscrições será feita de maneira contínua. A relação final das inscrições homologadas será divulgada pela secretaria do PPGEF até o dia 20 de junho de 2017, às 17 horas, por escrito, no quadro de avisos do Programa e no endereço eletrônico do Programa.

1.4.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o seu nome. É importante ressaltar que, no ato de entrega, não haverá conferência da documentação por parte da Secretaria do PPGEF.

2. Das etapas do processo de seleção

2.1 Primeira etapa (eliminatória): **avaliação do projeto de pesquisa**. A nota máxima da avaliação do projeto de pesquisa é 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação na avaliação é de 70 (setenta) pontos.

2.1.1 O candidato fará uma apresentação pública do projeto com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. Além do projeto de pesquisa, também serão examinadas questões relativas ao memorial do candidato. O local, data e hora da avaliação serão oportunamente divulgados por escrito no quadro de avisos do PPGEF e no endereço eletrônico do Programa.

2.1.2 Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Relevância e adequação à linha de pesquisa	15 pontos
Delineamento adequado da problematização, objetivos e literatura	15 pontos
Pertinência da metodologia proposta	15 pontos
Exequibilidade	15 pontos
Capacidade de responder aos questionamentos	40 pontos

2.2 O recurso ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa deve ser apresentado no prazo previsto no cronograma do processo seletivo, em papel, escrito à mão ou impresso, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato.

2.3 Segunda etapa (classificatória): **avaliação de títulos**. A avaliação consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

2.3.1 Os currículos serão avaliados pelos seguintes critérios:

	Crítérios	Pontos	Limites
A	Resumo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/resumo	Máximo 8 pontos no item A
	Resumo publicado em evento acadêmico nacional	1,0 p/resumo	
	Resumo publicado em evento acadêmico internacional	1,5 p/resumo	
B	Texto completo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	1,0 p/texto	Máximo 15 pontos no item B
	Texto completo publicado em evento acadêmico nacional	2,0 p/texto	
	Texto completo publicado em evento acadêmico internacional	3,0 p/texto	
C	Texto completo publicado em periódico B5	3	Máximo 3 artigos
	Texto completo publicado em periódico B4	5	Máximo 3 artigos
	Texto completo publicado em periódico B3	7	Sem limites
	Texto completo publicado em periódico B2	10	
	Texto completo publicado em periódico B1	15	
	Texto completo publicado em periódico A2	20	
	Texto completo publicado em periódico A1	25	
	Autoria de livro com ISBN, ficha catalográfica e, no mínimo, 50 páginas	20	
Autoria de capítulo em livro que apresente ISBN, ficha catalográfica e, no mínimo, 50 páginas	10	Máximo 2 capítulos por livro	
D	Participação como discente IC, PIBID, PET	0,5 p/ sem	Máximo 5 pontos
E	Orientação de TCC, IC e Especialização	1,0 p/ orientação	Máximo 10 pontos
F	Docência na educação básica	1,0 p/ ano	Máximo 20 pontos no item F
	Docência no ensino superior	2,0 p/ ano	
	Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,5 p/ sem	

2.4 Terceira etapa (classificatória): **avaliação do memorial**. A nota máxima da avaliação desta etapa é de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação da etapa serão fixados pela Banca.

2.5 Todos os candidatos devem apresentar um dos seguintes documentos para realizar as provas: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

2.6 Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3. Linhas de pesquisa, corpo docente e número de vagas

3.1 Linha de pesquisa: Educação Física, Cotidiano, Currículo e Formação Docente
 Pesquisa o currículo, as práticas pedagógicas e a formação docente, inicial e continuada, em Educação Física na interação com os cotidianos escolares e não escolares. Discute a

formação e a autoformação docente, as concepções de currículo, a profissão magistério, os processos de inclusão e a intervenção docente na educação básica e no ensino superior. Estuda a produção de conhecimentos pedagógicos em Educação Física nos contextos escolares e não escolares.

Orientadores e vagas:

Prof. Amarílio Ferreira Neto (1 vaga)

Prof. André da Silva Mello (1 vaga)

Prof. Wagner dos Santos (2 vagas)

3.2 **Linha de pesquisa:** Estudos Históricos e Socioculturais da Educação Física, Esporte e Lazer

Contempla o estudo e a investigação de caráter histórico e sociocultural das manifestações da Educação Física, do esporte, do lazer e das práticas corporais voltadas a diferentes públicos e contextos.

Orientadores e vagas:

Prof. Omar Schneider (2 vagas)

Prof. Otávio Guimarães Tavares da Silva (1 vaga)

3.3 **Linha de pesquisa:** Educação Física, Corpo e Movimento Humano

Fundamentos sociofilosóficos para a análise dos processos sociais contemporâneos relacionados com a cultura corporal de movimento, bem como para formulações teórico-conceituais relativas à Educação Física, ao corpo e ao movimento humano.

Orientadores e vagas:

Prof. Ivan Marcelo Gomes (1 vaga)

Prof. Felipe Quintão de Almeida (1 vaga)

3.4 **Linha de pesquisa:** Aspectos Biomecânicos e Respostas Fisiológicas ao Movimento Corporal Humano

Investiga os efeitos agudos e crônicos do movimento corporal humano no sistema cardiorrespiratório com ênfase no estudo das variáveis hemodinâmicas (cronotrópicas, pressóricas), ventilatórias e morfofuncionais, admitindo também modelo animal. Estuda variáveis cinemáticas do movimento humano e da respiração e suas relações com as atividades físico-esportivas, processos patológicos e reabilitação.

Orientador e vagas:

Prof. Rodrigo Luiz Vancini (2 vagas)

3.5 **Linha de pesquisa:** Fisiologia, Bioquímica e Exercício em Modelos Experimentais

Investiga os aspectos funcionais e os mecanismos moleculares envolvidos nos agravos promovidos pelo sedentarismo e diferentes estilos de vida. Estuda os mecanismos relacionados com a etiologia e fisiopatologia das doenças, bem como o estabelecimento de estratégias de prevenção e/ou atenuação a partir do exercício físico.

Orientadores e vagas:

Prof. André Soares Leopoldo (1 vaga)

Prof. Lucas Guimarães Ferreira (2 vagas)

3.6 Linha de pesquisa: Educação Física, Sociedade e Saúde

Investiga a educação física e movimento corporal humano no contexto sociocultural da saúde e de políticas públicas.

Orientadores e vagas:

Prof^ª Liana Abrão Romera (1 vaga)

Prof. Ivan Marcelo Gomes (1 vaga)

4. Do resultado final

4.1 A nota final dos candidatos aprovados será produto da média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo, no qual a primeira etapa tem peso 2 (dois), a segunda etapa tem peso 1 (um) e a terceira etapa tem peso 1 (um).

4.2 Os candidatos não eliminados em nenhuma das etapas do processo seletivo serão classificados por orientador e linha de pesquisa, em ordem decrescente, segundo a nota final obtida no processo seletivo.

4.3 As vagas abertas no respectivo edital de seleção serão preenchidas segundo as ordens de classificação estabelecidas para cada professor orientador em cada uma das linhas de pesquisa.

4.4 Caso existam candidatos para um orientador classificados em uma linha de pesquisa em número superior ao número de vagas ofertadas, o Colegiado pode decidir, após o término do processo seletivo, por solicitação do orientador, remanejar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para outra linha de pesquisa na qual o orientador possua vaga(s) não preenchida(s).

4.5 Caso existam candidatos aprovados em número maior do que o número de vagas no respectivo processo seletivo, o Colegiado pode decidir, após o término da seleção, pelo remanejamento de candidatos aprovados excedentes para orientador que possua vagas não preenchidas, com aquiescência deste.

4.6 O remanejamento de que tratam os itens 4.4 e 4.5 será feito respeitando as ordens de classificação conforme o item 4.3.

4.7 Em caso de ocorrência de desistências, o PPGEF, a critério do Colegiado, poderá convocar candidatos aprovados não classificados, caso existam, respeitando as ordens de classificação de que trata o item 4.3.

5. Da matrícula

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital de Doutorado 2017 deverão efetuar a matrícula no período de 8 a 15 de agosto de 2017 na Secretaria do Programa, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

6. Cronograma do processo seletivo

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
05 a 19 de junho	Período de inscrições	8 às 12 horas 13 às 17 horas
20 de junho	Divulgação das inscrições homologadas	17 horas
21 e 22 de junho	Período para apresentação de recursos relativos às inscrições não homologadas	8 às 12 horas 13 às 17 horas
23 de junho	Resultados dos recursos impetrados às inscrições não homologadas	17 horas
26 a 30 de junho	Primeira etapa do processo seletivo (Avaliação do projeto de pesquisa)	Local, data e horário serão definidos pelo PPGEF
30 de junho	Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo	17 horas
3 e 4 de julho	Período para apresentação de recursos relativos à primeira etapa do processo seletivo	8 às 12 horas 13 às 17 horas
5 de julho	Resultados dos recursos impetrados à primeira etapa do processo seletivo	17 horas
6 de julho	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo	17 horas
7 de julho	Resultado da terceira etapa do processo seletivo	17 horas
10 e 11 de julho	Período para apresentação de recursos relativos à terceira etapa do processo seletivo	8 às 12 horas 13 às 17 horas
12 de julho	Resultados dos recursos impetrados à terceira etapa do processo seletivo	17 horas
13 de julho	Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo	17 horas

7. Disposições gerais

7.1 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa até 29 de agosto de 2017. Os documentos não retirados serão descartados.

7.2 Casos omissos nesse edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGEF/UFES.

Prof. Dr. André da Silva Mello
Coordenador do PPGEF/UFES